

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o anexo III da resolução CRP/01 nº 2, de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região - CRP-01/DF.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 1ª REGIÃO – CRP-01, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a existência das funções comissionadas de coordenador administrativo, coordenadora financeira e coordenadora de comunicação social;

CONSIDERANDO que o exercício das respectivas funções, por sua própria natureza, exigem alto grau de responsabilidade, dedicação e qualificação técnica;

CONSIDERANDO que ao empregado efetivo que ocupar função comissionada será devida uma gratificação, conforme previsto no Anexo III da resolução CRP/01 nº 2, de 05 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a defasagem dos valores constantes no Anexo III da referida resolução;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Anexo III da resolução CRP/01 nº 2, de 05 de maio de 2008, que passará a vigor com a seguinte redação:

#### TABELA DE GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE DIREÇÃO OU COORDENAÇÃO

Gratificação de Direção	R\$ 850,00
Gratificação de Coordenação	R\$ 850,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Thessa Guimarães**

Conselheira Presidenta

Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - CRP-01/DF

**Rafael Gonçalves**

Conselheiro Tesoureiro

Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - CRP-01/DF

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves de Santana e Silva, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 15/09/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Thessa Laís Pires e Guimarães, Conselheira(o) Presidente**, em 15/09/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0347833** e o código CRC **B3066D84**.

---